

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 13/2019

ALTERA A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajustar a Tabela de Preços vigente para fins de atendimento aos custos com a disponibilização dos serviços públicos prestados à população, que incluem, dentre outros, materiais, mão-de-obra, expediente, equipamentos, despesas com pessoal, horas-extras de servidores, etc,

DECRETA:

Art. 1º. A Tabela de Preços Públicos instituída pelo Decreto nº 08/1993, de 16 de fevereiro de 1993, com a última alteração promovida pelo Decreto nº 58/2018 de 18 de dezembro de 2018 passará a vigorar com a redação dada por este Decreto, observado o Anexo I que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º. Fica autorizado o arredondamento dos valores para a dezena mais próxima de centavos, para fins de facilitação dos cálculos e do troco.

Art. 3º. Permanecem vigentes as disposições contidas no Decreto 07/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que instituiu a cobrança de Preço Público para utilização dos Ginásios de Esportes “Juca Mendes” e “Sérgio Dias” e do Estádio Municipal “Braulino Paulo Machado”.

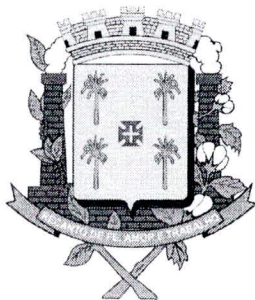
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente,

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de fevereiro de 2019.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal A Gazeta Palmeirense em 01/03/2019 e republicado por correções efetuadas em 08/03/2019. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



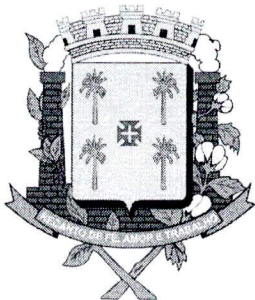
ANEXO AO DECRETO Nº 13/2019, DE 28/02/2019

ANEXO I	
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	
ESPECIFICAÇÃO	
FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS	
1.1- Atestados, Certidões, Alvarás	EM R\$
1.1.1- por lauda	20,50
1.1.2- por lauda excedente	10,00
1.2- Xerox e emissão de 2ª via de documentos	
1.2.1- por cópia xerográfica	1,30
1.2.2 - por cópia xerográfica autenticada	3,50
1.2.3- por autenticação	2,00
1.2.4- emissão de 2ª via de carnês – por lauda	5,00
1.2.5- Alvará de Funcionamento	20,50
1.3- Cópias de mapas oficiais	
1.3.1 - Cópia Plotada do município (preto e branco)	25,00
1.3.2 - Cópia Plotada do município (colorida)	34,00
1.3.3 - Cópia digital	21,00
1.4- Editais	
1.4.1- Cópia de edital simples	35,00
1.4.1 - Cópia de edital com memoriais descritivos e projetos – obras	80,00
1.5 – Arquivo	
1.5.1 - Busca em Arquivo	25,00
1.6 – Expediente	
1.6.1-Taxa de Expediente	18,00
1.6.2 - Requerimento	18,00
II- LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS	
2.1- Terreno aberto ou fechado	
2.1.1- por viagem caminhão	160,00
2.1.2- por hora de roçadeira trator	150,00
2.1.3- por hora de mão-de-obra (braçal)	30,00
III- NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
3.1- Numeração e Renumeração	
3.1.1- por imóvel, além da placa	35,00
IV- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
4.1- Hora de Máquina	
4.1.1- motoniveladora	250,00
4.1.2- pá-carregadeira	250,00
4.1.3- retroescavadeira	250,00
4.1.4- caminhão	150,00
4.1.5 – caminhão pipa	230,00
4.1.6- Roçadeira, trator agrícola c/implementos conf. Regulamento.	200,00
4.2- Pavimentação asfáltica/assentamento de paralelepípedo	
4.2.1- por metro quadrado	65,00
4.3- Conserto de calçada	
4.3.1- com contrapiso, por m2	60,00

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112

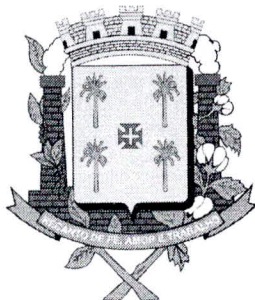


Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



4.3.2- sem contrapiso, por m2	35,00
4.4- Rebaixamento e colocação de guia	
4.4.1- por metro linear	35,00
4.5- Alinhamento e Nivelamento	
4.5.1- por metro linear	35,00
4.6- Transporte de Terra	
4.6.1- por viagem	130,00
V- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
5.1- Hidrômetro	
5.1.1 – Instalação do hidrômetro	67,50
5.1.2- Ligação de água a partir da rua	134,50
5.1.3- Ligação de esgoto a partir da rua	150,50
5.1.4- Ligação de água a partir da calçada	100,00
5.1.5- Ligação de esgoto a partir da calçada	100,00
5.1.6- Serviço de Substituição de registro de água da calçada	68,00
5.1.7- Fechamento de água	48,10
5.1.8- Abertura de água	48,10
5.1.9-Serviço de geofonamento para rastrear vazamento de água dentro de residências, por m2 de construção, conforme descrito abaixo:	
construções até 100 m2.....	34,00
de 101 m2 a 299 m2.....	80,00
acima de 300m2.....	150,00
Obs. O serviço descrito se refere tão somente à tentativa de detecção do vazamento dentro da propriedade, ficando sob total responsabilidade do requerente qualquer obra ou reparo que vier a ocorrer para sanar o problema, sendo que a municipalidade não se responsabiliza por qualquer dano provocado no imóvel em virtude do rastreamento. O requerente deverá assinar um "Termo de Ciência" quando da solicitação do serviço.	
VI- APREENSÃO DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	
6.1- Abandonados em vias públicas	
6.1.1- por unidade de bens e/ou mercadorias	60,00
6.1.2- por unidade de animais (eqüinos e/ou bovinos)	500,00
6.1.3- por unidade de animais (pequeno porte)	200,00
VII- GUARDA DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	
7.1- Veículos automotores	
7.1.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	150,00
7.2- Motocicletas	
7.2.1- diária(assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	100,00
7.3- Bicicletas	
7.3.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	50,00
7.4- Mercadorias	
7.4.1- por quilo	30,00
7.5- Animais	
7.5.1- cavalari, muar ou bovino, por dia ou fração	300,00
7.5.2- caprino, ovino e suíno, por dia ou fração	200,00
7.5.3- canino, por dia ou fração	100,00
VIII- CEMITÉRIO	
8.1- Exumação	
8.1.1- até cinco anos	135,00
8.1.2- mais de cinco anos	115,50



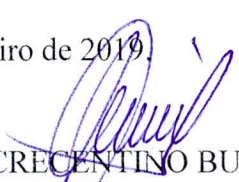
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



8.2- Entrada de ossada	96,00
8.3- Retirada de ossada	96,00
8.4- Remoção de ossada	96,00
8.5- Construção de carneiros simples	600,00
8.6- Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu perpétuo, para nova inumação	65,00
8.7 – Serviços de Sepultamento	
8.7.1 – Serviços de Sepultamento até às 17h30min	0,00
8.7.2 – Serviços de Sepultamento após às 17h30min (por hora excedente)	200,00
8.8 - Permissão p/colocação de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento	50,00
8.9 - Sepultamento Simples Menor	
8.9.1 – Cemitério	60,00
8.9.2 – Placa (unidade)	25,00
8.9.3 – De membros	60,00
8.10 - Sepultamento Simples Maior	
8.10.1- Cemitério	80,00
8.10.2- Placa (unidade)	25,00
8.10.3- De membros	80,00
8.11 – Sepultamento em Carneiro Menor	
8.11.1- Expediente	18,00
8.11.2- Cemitério	45,00
8.11.3- Placa (unidade)	25,00
8.11.4- Abertura de carneiro	35,00
8.12 – Sepultamento em Carneiro Maior	
8.12.1- Expediente	18,00
8.12.2- Cemitério	45,00
8.12.3- Placa (unidade)	25,00
8.12.4- Abertura de carneiro	35,00
8.13 – Compra de Terreno Menor	
8.13.1 – Expediente	18,00
8.13.2 – Cemitério	45,00
8.13.3 – Placa (unidade)	25,00
8.13.4 – Terreno Perpétuo	350,00
8.14 Compra de Terreno Maior	
8.14.1- Expediente	18,00
8.14.2- Cemitério	70,00
8.14.3- Placa (unidade)	25,00
8.14.4- Terreno perpétuo	450,00
IX – Utilização de Imóveis Públicos	
9.1 – Permissão/Autorização de uso de bens públicos - realização de eventos em geral (Diária)	400,00

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de fevereiro de 2019.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal